



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM  
Rua Comandante Salomoni, 21 – Centro  
99700-078 – Telefone: (54) 2107-7100  
[camara@erechim.rs.leg.br](mailto:camara@erechim.rs.leg.br)  
[www.erechim.rs.leg.br](http://www.erechim.rs.leg.br)

EMENDA ADITIVA Nº \_\_\_\_\_ AO PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ /2019

Acrescente-se inciso XII, ao artigo 62 do Projeto de Lei Complementar nº 15/2019, com a seguinte redação:

“Art.62.....

.....

XII - Criar lei específica que institua o Programa de incentivo à sustentabilidade Urbana nos imóveis do município de Erechim, cujo objetivo será fomentar e incentivar o uso de tecnologias ambientais sustentáveis, medidas que preservem, protejam e recuperem o meio ambiente, e autoriza a concessão de incentivo fiscal no Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), aos imóveis que atendam aos requisitos estipulados pela lei. “ (NR)

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 09 de outubro de 2019.

#### JUSTIFICATIVA

A apresentação da emenda tem intuito de fomentar e incentivar os moradores erexinenses a adotarem práticas ambientais sustentáveis com objetivo de proteção, preservação e a recuperação do meio ambiente. Isto exige uma mudança de pensamento, de comportamento, de ações, bem como de políticas públicas de incentivo.

Lucas Roberto Farina  
Vereador e líder de Bancado do Partido dos Trabalhadores